

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA - Lei 14.133/21

DISPENSA Nº 00001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Câmara Municipal de Vereadores de Saloá Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá - PE CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PARECER JURÍDICO ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATO CORRESPONDENTE PUBLICAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

Senhor Agente de Contratação,

Solicitamos que o Setor de Licitação deste órgão, realize procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.		11

3.2.. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A Assessoria deverá ainda, disponibilizar profissionais que possam atender, em regime de plantão de consultas, durantes os dias úteis, no horário comercial, por telefone, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara que comparecerem à sede da Consultoria, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto da consultoria e procedimentos licitatórios;
- Os serviços serão realizados sempre que solicitado nas dependências do Centro Administrativo da Câmara Municipal, por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional;
- Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

 A contratada será responsável por realizar o acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto contratado.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N \times VP \times I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1° , da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2024.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QUA	ANTIDADEP.UNITÁ	RIO	P. TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁPE.		11 4.500	,00	49.500,00
			To	tal	49.500.00

3.0.DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Valor Mensal: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Valor Global: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Os serviços ofertados estão de acordo com todas

as condições, especificações e características previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Validade da Proposta: 60 dias.

Poção-PE, 10 de janeiro de 2024.

INOVA ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA

José Leonardo da Silva 70645365440

José Leonardo da Silva





ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08 – 1º andar, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para o serviço abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE	VALOR		
		PARCELAS	MENSAL	TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00	
	Total Geral			R\$ 58.800,00	

- Validade: 60 (sessenta) dias.

No valor supramencionado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre objeto desta cotação.

Por fim, agradecemos a oportunidade e reforçamos nosso compromisso de empenho e dedicação.

Atenciosamente,

Garanhuns, 17 de Janeiro de 2024.

IGOR FERRO RAMOS Advogado OAB/PE 58.637



S P ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ/MF: 03.611.854/0001-00.

PROPOSTA COMERCIAL

Segue proposta para os seguintes serviços:

Prestação de serviços de técnicos especializados em apoio administrativo, sendo: serviços de orientação e suporte em licitações e contratos administrativos e gerenciamento do sagres modulo: LICON, da câmara municipal de vereadores de Saloá-PE.

Valor Mensal: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Valor Total: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Período: 11 meses.

Validade da Proposta: 60 dias.

Caruaru, 19 de janeiro de 2024.

S P ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Samira Patriota Duarte de Freitas Sousa



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPI 11.240.231 / 0001-99

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01 PODER LEGISLATIVO 010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA 014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO

Assessor Contábil

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPI 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Assunto:

Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente instruída

com a justificativa para a necessidade da demanda

requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00001/2024 - 23/01/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá - PE, 24 de janeiro de 2024.

João Vitor Gracindo da Silva João Vitor Gracindo da Silva Agente de Contratação



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00001/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00001/2024 - 24/01/2024.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá - PE, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA

Agente de Contratação



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00001/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Saloá – sediada na Praça São Vicente, nº 31, Centro, Saloá, 11.240.231.0001-99, neste ato representada pela Presidente XXXXXXX XXXXXX, XXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXX - Centro - Saloá - PE, CPF nº XXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXX SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBIETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...). Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPI 11.240.231 / 0001-99

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO 010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA 014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato;
- b Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPI 11.240.231 / 0001-99

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições; e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123

da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Para	dirimir as questões	decorrentes des	ste contrato,	as partes elegem	o Foro da	Comarca	de Saloá-
PE.				57/			

1 L.	
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o assinado pelas partes e por duas testemunhas.	presente contrato em 02 (duas) vias, o qual va
	Saloá - PE, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DISPENSA N° DV00001/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: https://saloa.pe.leg.br/, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. Servico. PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVICOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Saloá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá - PE, CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados. que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Saloá-PE, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00001/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: https://saloa.pe.leg.br/, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Saloá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá - PE, CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Saloá-PE, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA Agente de Contratação

	01/04/1997, POCAO, PE 44 DISTRIBUTION TO THE STREET OF TH	3	01/ 24/ 878	04/1997, POCAO. 008/2023 008/2023 008/2023 008/2023	PE - 46 WEDADE 23/08/2024	ACC .	e F
24/08/2023 23/08/2024 4 44 DOX EINHUNDAR J DR (INNOOR J D	24/08/2023 23/08/2024	3	24/ 878	08/2023 DOK BENTDADE / DWG EN 89347 SDS PE	23/08/2024 ESON/UF	ACC.	F
44 DOX BENNDADE / DIX CHINOCHE / DIX STRONG STANDADE / DIX STA	## 17 10 10 10 10 10 10 10		878	89347 SDS PE			
706.453.654-40 08275351860 AB NACCIONALIDADE BRASILLEIRO ILUGAO NOE BENEDITO DA SILVA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 10 FORINGOR 10 TORINGOR 10 TORINGOR	706.453.654-40 08275351860 AB PARCINICIPACING PRANCINICIPACIN PROBLEMENT OF POPULACION PROBL		Control of the Contro				
BRASILEIRO 13.10/AC NOE BENEDITO DA SILVA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 18 17 12 23/08/2028 19 19 11 12	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA T USBANTBA DO PORTADOR 11 12 19 11 12 ACC BA 22/08/2024 DI USBANTBA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 2 21/08/2024 DI USBANTBA DO PORTADOR A 22/08/2024 DI USBANTBA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA	1		6.453.654-40			
NOE BENEDITO DA SILVA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 10 POPURAÇÃO 10 11 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 11 12 12 15 15 11 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA T USBANTBA DO PORTADOR 11 12 16 11 12 ACC BA 20,008,2028 BY 11 12 A 25 20,008,2028 BY 11 12 B 22,008,2024 CX						
9 AR. 9 AR. 10 HOURINGOR	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA T USBANTBA DO PORTADOR 11 12 19 11 12 ACC BA 22/08/2024 DI USBANTBA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 2 21/08/2024 DI USBANTBA DO PORTADOR A 22/08/2024 DI USBANTBA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA				SILVA		
9 AR. 9 AR. 10 HOURINGOR	7 4358AFISHA DO POPIRADOR 9 18 11 12 10 11 12 1	723					
23/08/2024 PF 15 11 12	7 4358AT DA DO PORTAGOR 9 18 17 12 9 16 11 12 ACC Col. A 23/08/2024 DF 11 12 B 22/08/2024 CR	Ini Bernando	da Jiha MA	RIA DAS GRACAS	QUEIROZ DA	ASILVA	
23/08/2024	ACC 100 23/08/2024 D1 11111 1111 1111 1111 1111 1111 111	7 45SEATURA 00	FORTAGOR				
23/08/2024 DT	ACC 100/2004 D1 11111 D1 1111 D1						
23/08/2024 01	A 23/08/2028 OT	9 11	111	12 0	10	- 11	12
- Indicate	A1 375 E 27/08/2024 C1 1	250	21.006.0003			_	+
Smit Gwid	8 23/06/2024 Ct	0.0	23/08/2024			_	+
TANKONY D BOOK	3-0	626	21/01/2024		and design	_	+
2 99		0-0	127,00,2021		200	_	+
200 2000	c man			- 9	of deep		-
50 50 50		131.0		DE B	THUM:		- 1
DIE COLL	CI DIE	C		DE B			+
CIE CIE		0-0	23/06/2024				
		121.0		DE B	THUM:		- 1
DIF COLUMN	Ct	(+
DIE	C1 2 OBSINEQUES	CI CI					\pm
0-0			7 455847084 50 9 18 ACC 16 A 18 18 18 8 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	7 ASSENTION DO POPULAÇÃO 13 ACC 15 AC	NOE BENEDITO DA: Test Exemende de Fle Maria Das Gracas 7 ASBANDA DO PORINDOR PACE DE 22/08/2024 DE EL 22/	NOE BENEDITO DA SILVA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DI 7 ASSILITIMA DO POPINSOR 3 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	MOE BENEDITO DA SILVA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA SILVA 7 GUNATURA DO FORRADOR PACE STA 23/08/2028 STA 31 STA 23/08/2024 STA 31 STA 32/08/2024 STA 31 STA 32/08/2024 STA 31 STA 32/08/2024 STA 32/08/2

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA082753518<601<<<<<<< 9704013M2408231BRA<<<<<<6 JOSE<<LEONARDO<DA<SILVA<<<<< Ans A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

Nome do Empresário

JOSE LEONARDO DA SILVA

Nome Fantasia

INOVA ASSESSORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA

Capital Social

5.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

19

UF

PE

8789347

SDS

706.453.654-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2022

Número de Registro

CNPJ

45.039.027/0001-26

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

TRAVESSA TRAVESSA ALFREDO 55240-000

MAGALHAES

Bairro Municipio CENTRO **POCAO**

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

27/01/2022

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

Hacis have

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Número do Recibo ME89854114 Número do Identificador 45039027000126 **Data de Emissão** 02/02/2022

The for

/oltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.039.027/0001-26

Razão

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

Social: Endereço:

TRAV ALFREDO MAGALHAES 19 / CENTRO / POCAO / PE / 55240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302493475703254

Informação obtida em 01/02/2024 12:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

for the state of t

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000014143-16 Data de Emissão: 01/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE -

BUINTE ----

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

Endereço:

Razão Social:

TV TRAVESSA ALFREDO MAGALHAES 19, CENTRO, POCAO - PE, CEP: 55240000

CNPJ:

45.039.027/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 31/03/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

02/01/2024, 14:29 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45,039,027/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2022
NOME EMPRESARIAL JOSE LEONARDO DA SI	LVA 70645365440		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da ativi 82.19-9-99 - Preparação (anteriormente		ializados de apoio administrativo n	ão especificados
58.19-1-00 - Edição de ca 35.99-6-05 - Cursos prep	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS adastros, listas e de outros produ aratórios para concursos em desenvolvimento profissiona		
código e descrição da natu 213-5 - Empresário (Indiv			
OGRADOURO TV TRAVESSA ALFREDO) MAGALHAES	NÚMERO COMPLEMENTO	
DEP 55.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO POCAO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.LEONNARDO.SILV	/A@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9200-0828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		and the second s

Alai de

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.039.027/0001-26 Certidão n°: 71685970/2023

Expedição: 13/12/2023, às 22:44:53

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.039.027/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Han for the



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

	Número da Certidão:	2023.000011130869-55	Data de Emissão:	13/12/2023
--	---------------------	----------------------	------------------	------------

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Razão Social:

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

Endereço:

TV TRAVESSA ALFREDO MAGALHAES N. 19, CENTRO, POCAO, PE, CEP: 55.240-000

CNPJ:

45.039.027/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 11/03/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

CNPJ: 45.039.027/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:40:24 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/06/2024.

And the

Código de controle da certidão: **37E6.1433.5B0E.D235**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/01/2024, 10:05 Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/01/2024 10h04min

Data de Validade: 01/02/2024

Nº da Certidão: 01696362/2024

TRAVESSA ALFREDO MAGALHÃES, 19

Nº da Autenticidade: KG.J0.98.PI.7W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

CNPJ: 45.039.027/0001-26

Endereco Residencial:

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Poção/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ'nico – PJe, no Ā¢mbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

April De De



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des, Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50,090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/02/2024 12h38min Data de Validade: 02/03/2024

Nº da Certidão: 01730180/2024 Nº da Autenticidade: CO.VM.CI.0X.1Q

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

CNPJ: 45.039.027/0001-26 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl: TRAVESSA ALFREDO MAGALHAES, 19

Bairro: CENTRO Cidade: Poção/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

facin the M

02/01/2024, 10:03 Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50,010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/01/2024 10h02min

Data de Validade: 01/02/2024

Nº da Certidão: 01696361/2024

Nº da Autenticidade: AC.MM.T4.OA.1U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

CNPJ: 45.039.027/0001-26

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

TRAVESSA ALFREDO MAGALHÃES, 19

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poção/PE

Anto For

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/02/2024 12h39min Data de Validade: 02/03/2024

Nº da Certidão: 01730182/2024 Nº da Autenticidade: W4.5S.XZ.9P.KP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

CNPJ: 45.039.027/0001-26 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl: TRAVESSA ALFREDO MAGALHAES, 19

Bairro: CENTRO Cidade: Poção/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

for the



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇÃO CARTÓRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO-PE. Fone/fax: *87) 3834-1912 x 1913 - CEP: 55240-000

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICO, em cumprimento à solicitação do requerente, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período dos últimos 05(cinco) anos até a presente data, NÃO encontrei Distribuída nenhuma Ação Cível, em face de JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440, inscrição de Nº. 45.039.027/0001-26 (nome de fantasia INOVA ASSESSORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA), localizada na Travessa Alfredo Magalhaes, 19- Centro- Poção/PE.

CERTIFICO ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

CERTIDÃO NÃO INCLUI **PROCESSOS ESSA** DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA. AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Pesquisa realizada em 03/02/2022 por José Adelson de

face for

Menezes.

O referido é verdade. Poção, 03/02/2022

ı

Obs: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao oficio circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

> José Adelson de Menezes Analista Judiciário - Mat. 1843931



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFRE

do curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na data de 13/04/2021, e a colação de O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão grau na data de 19/05/2021, confere o título de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

JOSE LEONARDO DA SILVA

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 01 de abril de 1997, portador da cédula de identidade 8.789.347 - SDS/PE

Recife, 01 de julho de 2021.

Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CNPJ: 24.416.174/0001-06 CRPJ: 24.416.174/0001-06 SREDENCIAMENTO: PORTRIA Nº 1375 DE 23/11/2012, DOU Nº 227, SEÇÃO 1, PÂGINA 15, DE 26/11/2012

REITORIA

de 2021 53 Auduson Purutos Se siemulimites regiminas UPRPE/DRCA SIAPE - 2068-107 Folha Nº 105 Processo Nº 014503/2021-38 1400 No Livro AMINI DOOD & Diploma registrado sob o nº de em 03

Reconhecimento renovado pela Portaria 274 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. nº 65, seção 1, página 154, de 04/04/2017. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - UEDT CURSO DE BACHARELADO EM

Universidade Federal Rural de Pernambuco Marcelo Brito Carneiro Leão Ulisses Lins de Albuquerque Diretor Substituto do DRCA

FR. Marie

A Anson



ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSSO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440, CNPJ Nº 45.039.027/0001-26, estabelecido na TRAVESSA ALFREDO MAGALHÃES, Nº 19, CENTRO, POÇÃO-PE, declara, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Poção, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DA SILVA

ASSESSORIA EN GESTÃO SEMINISTRATIVA

And the



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2024

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440- R\$ 49.500,00. - Entidade ou profissional muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: (Atualizada pelo **DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**).

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);"

6.0 - DA CONCLUSÃO

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS № DV00001/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class	Obs.
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE E E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICO SALOÁ-PE.	EM LICI	TAÇÕES	E CONTRAT	OS ADMINI	ISTRA	TIVOS
JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440.	MÊS	11	4.500,00	49.500,00	1	
IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	MÊS	11	4.900,00	53.900,00	2	
S P ASSESSORIA CONTABIL LTDA	MÊS	11	5.000.00	55.000,00	3	

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024

RESULTADO FINAL:

- JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440 45.039.027/0001-26

Item(s): 1.

Valor: R\$ 49.500,00

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2024

GABINETE DA PRESIDENTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE TÉCNICOS

> **ESPECIALIZADOS EM** APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Interessados: Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE e JOSE

LEONARDO DA SILVA 70645365440.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE, a qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.

Assessor Jurídico

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440 45.039.027/0001-26 Valor: R\$ 49.500,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Salvá



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁPE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440 45.039.027/0001-26 Valor: R\$ 49.500,00

Publique-se e cumpra-se.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Publique-se e cumpra-se.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

DISPENSA Nº DV00001/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: https://saloa.pe.leg.br/; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: https://saloa.pe.leg.br/; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA

Agente de Contratação





Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

DISPENSA Nº DV00001/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024

CONTRATO Nº: 00001/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ E JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Saloá – sediada na Praça São Vicente, nº 31, Centro, Saloá, 11.240.231.0001-99, neste ato representada pela Presidente MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 09 - Centro - Saloá - PE, CPF nº 600.578.154-53, Carteira de Identidade nº 3.467.412 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440, inscrita no CNPJ de nº 45.039.027/0001-26, com sede na Travessa Alfredo Magalhães, nº 19, Centro, Poção/PE - CEP 55.240-000, representada por JOSÉ LEONARODA SILVA, brasileiro, solteiro, Contador, RG nº 8.789.347, SDS-PE, CPF nº 706.453.654-40, residente e domiciliado na Travessa Alfredo Magalhães nº 19, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n^{o} DV00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n^{o} 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO DO SAGRES MODULO: LICON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Representado por: 11 x R\$ 4.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE P. UNITÁRIO P. TOTA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E	







Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ- PE		
	Total:	49.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios da Câmara de Poção:

01 PODER LEGISLATIVO 010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA 014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

K



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

A





Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art, 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

cobrado judicialmente.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Saloá-PE.



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Saloá - PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-RE

Contratante

JOSE LEONARDO DA SILVA 70645365440

Jose Leonardo da Silva Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Mada Jisele Barbosa da 5 fra

CPF: 059 723 484 - 00

NOME: Quiterio tolivero P. Alles

CPF: 662.515.644 -03